



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 041/2023

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2023.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

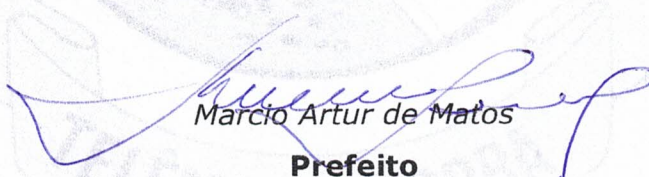
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2023 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de suplementar a dotação de Obras e Instalações, a qual pretende servir de contrapartida do Município para a construção de Unidade Básica da Saúde no Bairro Monte Sinai.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos

Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 700.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1012	Construção/Ampliação de Unidades de Saúde		
657 – 34490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	700.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			700.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

01.031.0101.200	Manutenção das Atividades		
1	Funcionais do Legislativo		
1065 – 3190.01.00	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0-1-000	50.940,11
1066 – 3190.03.00	Pensões	0-1-000	52.935,98
1070 – 3190.92.00	Despesas de exercícios anteriores	0-1-000	10.000,00
1071 – 3190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0-1-000	68.123,91
1073 – 3191.92.00	Despesas de exercícios anteriores	0-1-000	10.000,00
1075 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	100.000,00
1077 – 3390.33.00	Passagens e despesas com locomoção	0-1-000	20.000,00
1078 – 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	90.000,00
1079 – 3390.35.00	Serviços de consultoria	0-1-000	40.000,00
1080 – 3390.36.00	Outros serviços de terceiros – PF	0-1-000	10.000,00
1081 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0-1-000	20.000,00
1082 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	0-1-000	14.000,00
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
1088 – 3390.30.00	Material de consumo		30.000,00
1089 – 3390.36.00	Outros serviços de terceiros – PF		30.000,00
1090 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ		64.000,00
1091 – 4490.51.00	Obras e instalações		90.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			700.000,00

[Handwritten signature]



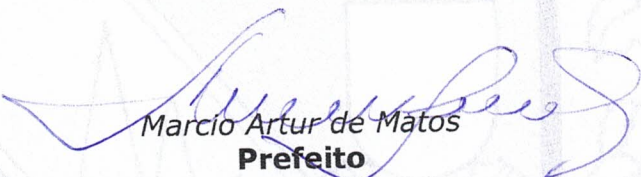
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

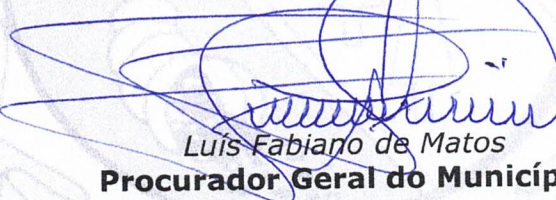
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2453 de 20 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2399 de 20 de outubro de 2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de setembro de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município